

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, vem através deste, informar aos interessados em concorrer ao Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Maria – BA, em virtude de lei regulamentadora que não autorizava os candidatos com dois mandatos consecutivos correrem a mais uma eleição, que a partir da publicação do Congresso Nacional decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 9 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Aqueles interessados em participar da eleição, tem o prazo de 24 horas para enviar solicitação juntamente com documentação Solicitado em edital N° 001/2019.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA